DECRETO Nº 14.342 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Exonera membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da sua atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH:

I - **MARIA DE FÁTIMA PEDROZO DO AMARAL** - Presidente do CGP/PVH;

II - **GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI** - Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;

III - **FREDSON GOMES DA SILVA** - Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

PORTARIA Nº 050/CGM/2016 **Porto Velho, 11 de novembro de 2016.**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições instituídas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** os servidores **Nealdo da Silva Filho**, Cadastro nº 377450, Assistente Administrativo e **Paulo Sergio Alves Silva**, Cadastro nº 83395, Auxiliar de Serviços Gerais, para realizar busca dos bens não localizados no inventário realizado no Município, conforme identificação dos bens no Ofício nº 289/CMC/SEMFAZ de 03/10/2016

Artigo 2º - Estabelecer o prazo até 12/12/2016 para realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 051/CGM/2016 **Porto Velho, 11 de novembro de 2016.**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições instituídas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o servidor **Razec Castro Andrade**, Cadastro nº 274407, Assistente Administrativo, para realizar a emissão dos Termos de Responsabilidade dos Bens atualizados por unidades da Controladoria Geral do Município.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo até 12/12/2016 para realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 052/CGM/2016 **Porto Velho, 11 de novembro de 2016.**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições instituídas por Lei e considerando o Decreto nº 14.317 de 28/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Ana Neila Albuquerque Rivero**, cadastro 144254, **Gudmar Neves Rita**, cadastro 206418, e **Samuel Jorge da Costa**, cadastro 160432, para comporem a **Comissão para elaborar o Relatório Circunstanciado das Atividades – 2016**, nos termos da alínea "a", item VI, do art. 11 da IN 13/TCE/RO/2004, no âmbito desta Controladoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município